



## FORMAÇÃO DE PEDAGOGOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

GT 2: EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Trabalho completo**

Fabiana Flavia de Magalhães Nascimento CASTRO (Programa de Pós-graduação em Educação/UFMT)<sup>1</sup>

fabiana.nascimento1@sou.ufmt.br

Tereza FERNANDES (Docente Programa de Pós-graduação em Educação/UFMT)<sup>2</sup>

tereza.fernandes@ufmt.br

### Resumo

O objetivo do estudo é compreender como é constituída a formação de servidores com habilitação em Pedagogia que atuam com a educação de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional de Mato Grosso. O problema de pesquisa é: além de confinar e doutrinar corpos e mentes, a prisão pode ser um ambiente de formação educativa? A metodologia é a pesquisa-formação que, provisoriamente, subsidia-se em estudos teóricos, levantamento de dados em fontes oficiais e plataformas digitais. Os resultados parciais apontam que os participantes do estudo incluem as pessoas privadas de liberdade na educação em acordo com a legislação.

Palavras-chave: Pesquisa-Formação. Educação. Pedagogia. Presídios.

### 1 Considerações Iniciais

O presente estudo faz parte de um curso Doutorado em Educação, em fase inicial, no Programa de Pós de Graduação (PPGE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no âmbito do grupo de pesquisa Laboratório de Estudos sobre Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (LêTece) e tem como objetivo compreender como são constituídos os saberes da formação dos servidores de nível superior com habilitação em Pedagogia, que atuam na educação de pessoas privadas de liberdade em penitenciárias de Mato Grosso.

---

<sup>1</sup> Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário/Pedagoga. Doutoranda do Programa de pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Mestre em Ensino pela Associação Ampla da Universidade de Cuiabá (UNIC) e Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT). Membro do grupo de pesquisa Laboratório de Estudos sobre Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação (LêTECE/UFMT). E-mail: fabiana.nascimento1@sou.ufmt.br

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Pós-doutora em Educação pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com doutoramento sanduiche pela Universidade Aberta (UAB) Portugal. Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Membro dos grupos de pesquisa Laboratório de Estudos sobre Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação (LêTECE/UFMT) e Docência e Cibercultura (GpDOC/UFRRJ). E-mail: tereza.fernandes@ufmt.br



O espaço prisional em que a primeira autora deste estudo atua como pedagoga exige da Educação um olhar abrangente sobre a inclusão social das pessoas privadas de liberdade, pois, nesses espaços, nos deparamos com a dura realidade em que as iniciativas escolares e não-escolares são tratadas como instrumentos para o desencarceramento, considerando apenas o tempo a reduzir parte da pena, seja por estudo ou seja por trabalho realizado dentro do presídio.

A metodologia para o desenvolvimento da investigação é a pesquisa-formação (Santos, 2019), por meio da qual nos propomos a conhecer e compreender a realidade, nos formar e contribuir com a formação dos participantes, em um dispositivo de pesquisa planejado para o contexto sociotécnico da cibercultura, com uma abordagem multirreferencial para reconhecer os espaços plurais em que se desenvolvem educação.

Conforme Foucault (2012), Beccaria (1999) e Onofre (2015) a prisão têm sido ambiente de confinamento temporário de um indivíduo que cometeu ou não um delito, em que se tende a doutrinar o corpo e a mente. Porém, estar nesses espaços e refletir sobre quais ações efetivamente contribuem para a formação dos profissionais da educação que, por sua vez, formam pessoas privadas de liberdade.

Josso (2004) defende que os espaços educativos, sejam eles orientados para uma perspectiva de desenvolvimento pessoal, cultural, de desenvolvimento de competências sociais ou, ainda, para a formação profissional, abrigam as pessoas que acreditam nas suas expectativas e motivações a respeito da formação em que estejam referenciadas não somente a diplomas, mas também a problemáticas de posicionamento na sua vida cotidiana que nos levam a compreender a natureza das mutações ocorridas na sociedade.

É fundamental conhecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nos espaços das unidades penais e os sujeitos que fazem parte da promoção da formação nesses espaços, para que seja possível pensar a formação profissional de quem atua com as pessoas privadas de liberdade na prisão, para atingir o objetivo de compreender como são constituídos os saberes da formação dos servidores de nível superior com habilitação em Pedagogia, que atuam com a educação das pessoas privadas de liberdade nas penitenciárias do estado de Mato Grosso.

Para apresentar os estudos realizados até o momento, este texto está organizado em quatro partes, sendo: considerações iniciais, metodologia de pesquisa-formação, contexto da formação de pedagogos do sistema prisional do estado de Mato Grosso: estudos preliminares e considerações finais.



## 2 Metodologia de pesquisa-formação

Ao considerarmos as vivências e itinerâncias da primeira autora, no sistema prisional, enquanto pedagoga atuante com pessoas privadas de liberdade, percebemos a possibilidade da pesquisa-formação, conforme Santos (2019), em que os sujeitos que dela participam são considerados a partir de Certeau (2009), como praticantes culturais que produzem cultura, saberes e conhecimentos.

A pesquisa-formação na cibercultura, de acordo com Santos (2019), propõem a ideia da não separação dos contextos educativos das cidades e seus equipamentos culturais (escolas, universidades, movimentos sociais, museus, organizações, eventos científicos, demais redes educativas). Por isso, a importância de considerar os elementos como a história de vida profissional e de formação dos participantes como mobilizadores para os caminhos possíveis da pesquisa, bem como o contexto em que ela se desenvolve.

Desenvolver pesquisa-formação é desvelar a realidade em que fazemos parte e buscar, no cotidiano investigado, dispositivos que nos façam refletir sobre as nossas próprias formações, para depois contribuir e aprofundar o olhar para a formação humana de outras pessoas em contextos plurais e coletivos em que se desenvolvem educação.

O dispositivo de pesquisa-formação contempla entrevistas e grupos focais para levantar as necessidades formativas dos participantes e planejar, conjuntamente, as demais etapas do estudo. Até o momento a pesquisa bibliográfica está subsidiada em Josso (2004), Santos (2019), Santaella (2003), Kerckhove (2009), Ardoino (1998), Freire (1997), Certeau (2010), Foucault (2012), Beccaria (1999) e Onofre (2015).

Ao lançar mão da abordagem multirreferencial desenvolvida por Jacques Ardoino, Martins (2004) o estudo busca compreender os fenômenos sociais na educação, com enfoque na pluralidade e na heterogeneidade dos fenômenos humanos em sua complexidade. Assim, esta abordagem possibilita também um olhar sobre o ser humano em suas subjetividades, que segundo o autor, é caracterizado por uma multideterminação de fatores, como: sociais, políticas, econômicas, psíquicas, etc, para compreender os fenômenos vivos e dinâmicos.

Logo, a pesquisa-formação com os servidores da segurança pública, enquanto profissionais de nível superior do sistema penitenciário, do perfil pedagogo, que atuam com a inclusão de sujeitos privados de liberdade na educação, nos faz questionar: além de confinar e doutrinar corpos e mentes, a prisão pode ser um ambiente de formação educativa?

Por isso, ao pensarmos na pesquisa-formação com praticantes culturais que atuam no espaço da prisão, em que realizam a inclusão das pessoas privadas de liberdade na educação, compreendemos que se trata de espaços plurais e heterogêneos em que ocorre processos formativos educacionais.

Para se chegar ao dispositivo de pesquisa-formação mais próximo da formação a ser realizada com os participantes, inicialmente realizamos levantamento de dados preliminares como: documentos oficiais, referenciais teóricos, após apresentamos a pesquisa ao público participante, solicitamos que, de acordo com a vontade e desejo em participar da pesquisa, assinem o Termo de Consentimento Esclarecido e Livre (TCLE) para apresentação ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da universidade.

Em continuidade realizaremos diálogos com os pedagogos das unidades penais selecionadas para conhecer quais são as perspectivas, expectativas e necessidades de formação, para posterior planejamento do desenho didático do dispositivo de pesquisa-formação a ser desenvolvida com os participantes, bem como, para pensar as dinâmicas da formação, os artefatos tecnológicos e as interfaces digitais a serem usadas, como: ambiente virtual de aprendizagem (AVA), Whatsapp e outras.

Na pesquisa-formação (Santos, 2019) seus dispositivos se configuram como espaços formativos de pesquisa e de práticas pedagógicas em que são contempladas a pluralidade discursiva das narrativas e experiências pessoais, profissionais e acadêmicas dos participantes, mediados por artefatos tecnológicos digitais em rede.

Na contemporaneidade, vivenciamos a diminuição das distâncias geográficas e físicas em virtude das possibilidades que temos com as tecnologias digitais em rede, em que, pela potência do virtual, é possível estarmos geograficamente dispersos, mas juntos em potência. Santaella (2003) e Kerckhove (2009) nos explicam que a cibercultura, nos coloca na condição de produtor, criador, compositor, montador e a internet é a rede das redes, representando a evolução do ecossistema informacional que conecta as pessoas no ciberespaço.

### **3 Contexto da formação de pedagogos do sistema prisional do estado de Mato Grosso: estudos preliminares**

De acordo com os dados estatísticos do sistema prisional brasileiro, que pode ser consultado no site da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), consta que a população carcerária brasileira tem sido crescente, sendo que no segundo semestre de 2023



havia um total de 849.860 pessoas em cumprimento de pena. Sendo que destes, 137.316 foram matriculados na Educação Básica, atingindo uma média de 21% da população carcerária. Em contexto nacional vemos que, apesar do crescente número de pessoas em cumprimento de pena, seja em celas físicas, por monitoramento eletrônico, ou seja por prisão domiciliar, ainda há muito a avançar para a inclusão desses sujeitos na educação.

Segundo Beccaria (1983) após a constituição de alguma sociedade, prontamente formaram outras e para que seja possível viver em aglomerados humanos pacificamente, encontrou-se nas leis as condições necessárias para isso, em que foram criados depósitos que obrigam a pessoa a ceder parte de sua liberdade. Para o autor, a reunião de todas essas parcelas de liberdade constitui o fundamento de punir.

Para Foucault (2012) a prisão evolui conforme a sociedade a exige, assim a sua principal função é moldar os comportamentos dos indivíduos e controlá-los, exercendo assim poder sobre o outro. Além do mais, o autor cita que a disciplina fabrica corpos dóceis, em que dissocia o poder do corpo. Os estudos de Foucault (2012) complementam o pensamento de Cesarie Beccaria, inclusive, ambos acreditam que a punição doutrina corpos e mentes. Além do mais, as práticas penais evoluem na qualidade, na natureza, na substância e de algum modo na vigia da liberdade.

Segundo Onofre (2016) pensar o sistema prisional e a prisão enquanto instituição com face aos demais sistemas e espaços é abrir fissuras para anunciar possibilidades de enfrentamento ao paradoxo entre punir e educar. Além do mais, para a autora,

Os muros da prisão, que se colocam como um sistema de segurança impenetrável, para além do seu significado arquitetônico, e as barreiras das contingências do cotidiano prisional, que o caracterizam como fenômeno complexo, não permitem avanços também nas diferentes áreas de conhecimento — Medicina, Psicologia, Administração, Direito, Sociologia, Antropologia, Estudos Literários, Educação (Onofre, 2016, p. 46).

Inclusive, ao iniciarmos os levantamentos documentais preliminares do estudo, verificamos que a Constituição Federal Brasileira traz em seu escopo que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e que a lei regulará a individualização da pena, da qual é especificada pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que trata da execução penal brasileira.

Esta lei diz que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do



sentenciado, em que para prevenir o crime e orientar o retorno ao convívio na sociedade, serão resguardados pelo Estado as seguintes assistências: material, a saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

Desta maneira, percebemos que a assistência educacional descrita pela lei de execução penal não trata apenas de assegurar a escolarização e a qualificação profissional, mas também, a de reduzir a pena, em que no art. 126 cita que o sentenciado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. Sendo que a contagem dever 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar, divididas, no mínimo, em 3 (três) dias.

E com a publicação da Resolução nº 391 do Conselho Nacional de Justiça em que apresenta normas a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades prisionais brasileiras. Nesta norma, diz que para o reconhecimento das remições por meio das práticas sociais educativas, considerará as atividades escolares, as leituras de obras literárias e as práticas sociais não-escolares.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96 rege as normas da oferta da Educação Básica e da Qualificação Profissional, e as iniciativas de leituras de obras literárias e de práticas não-escolares poderão ser iniciativas do Judiciário, da unidade prisional, de parceiros institucionais, de familiares, etc. desde que se apresente Projeto próprio, conforme a resolução nº 391/CNJ.

Percebemos, também, que nos Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional consultados no site do Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), constam que apenas os estados do Maranhão, Amapá, Paraná e Mato Grosso contam com pedagogos que atuam como servidores da Segurança Pública, responsáveis pela consolidação da assistência educacional, conforme prerrogativa da sessão V da Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Além disso, conforme o Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania (PRONASCI) do nosso país, que previa projetos educativos no sistema prisional, suscita em nível estadual a primeira contratação de técnicos Pedagogos no sistema prisional, conforme descrito pelo Decreto Estadual nº 163 de 13/04/2007. Edital nº003/2009 – SAD/MT, de 27 de julho de 2009, que divulgava o Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento de cargo efetivo de Técnico.



Atualmente são 13 profissionais de nível superior do sistema penitenciário de Mato Grosso, perfil pedagogo, sendo que destes, 8 atuam nas unidades penais: Penitenciária Central do Estado; Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May; Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino; Penitenciária Major PM Eldo Sá Corrêa; Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas; Cadeia Pública de Juara; e, Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra.

Foi possível identificarmos que são ofertados cursos de formação para os participantes do estudo, de maneira geral, considerando apenas as questões de segurança, além disso, os pedagogos atuam em diferentes municípios do estado, compreendendo uma extensão territorial considerável e não supridas por formações devido às extensões geográficas do serem muito grandes, com unidades prisionais a 711 km da capital, Cuiabá - MT.

Até o momento conseguimos identificar que as atribuições dos participantes abrangem as políticas educacionais vigentes no país, subsidiadas pelas prerrogativas das normas da Lei de Execução Penal, ultrapassando a ideia de apenas incluir nas práticas sociais educativas, mas também, de resguardar o direito à remição de pena pelo estado.

Outros dados estão sendo levantados pelo estudo, como: atribuições dos participantes no contexto do atendimento das pessoas privadas de liberdade e em situação de vulnerabilidade social; práticas pedagógicas desenvolvidas nesse contexto; e, como ocorreu a formação dos pedagogos que atuam neste espaço de cárcere.

Constatamos que no Brasil são poucos os estados que possuem pedagogos como servidores efetivos da Segurança Pública, responsáveis por coordenar a educação ofertada às pessoas que se encontram em cárcere e em condições de vulnerabilidade social. Além disso, até o momento não localizamos normativas estaduais que direcionem especificamente as atribuições desses pedagogos, embora existam normas nacionais que regulam as ofertas educacionais nesses espaços.

Dessa maneira, com o estudo pretendemos produzir sentidos coletivamente visando a compreensão e busca de respostas para a questão de pesquisa: além de confinar e doutrinar corpos e mentes, a prisão pode ser um ambiente de formação educativa? E, a partir das discussões, contribuir para a formulação das políticas para a formação profissional dos pedagogos que atuam em presídios, bem como para a Educação em outros contextos e em vulnerabilidade social.



#### 4 Considerações finais

A prisão é um espaço complexo que apresenta características plurais e heterogêneas, em que os participantes do estudo fazem parte. No estado de Mato Grosso, ainda não há documento normativo que direcione as atribuições desses pedagogos dentro da Secretaria de Segurança Pública, enquanto servidores responsáveis pela inserção das pessoas privadas de liberdade na educação. Além disso, a localização geográfica das unidades penais onde estão estes profissionais, nos encaminha a refletir sobre a dinâmica sociotécnica que será adotada para a formação no contexto da cibercultura.

Desta maneira, até o momento atingimos parcialmente o objetivo de compreender como é constituída a formação dos servidores de nível superior com habilitação em Pedagogia, que exercem suas atividades laborativas dentro das unidades penais conforme as diretrizes e normas da educação e do sistema penal, é necessário prosseguirmos com as demais etapas para que possamos entender como se dá a formação desses profissionais no sistema prisional, possíveis lacunas e demandas de formação.

As próximas etapas do estudo serão realizar um levantamento das práticas pedagógicas que ocorrem sob a responsabilidade dos participantes da pesquisa, quais são suas expectativas e perspectivas para a formação, para em seguida realizaremos entrevistas e grupo focal. Em um segundo momento, faremos a análise do que foi evidenciado junto aos participantes, para que possamos elaborar o dispositivo de formação em si, buscando as dinâmicas da formação, as tecnologias digitais em rede que permitirão a interação e a conexão entre as pessoas de diferentes locais.

Então, conforme descrito a expectativa é que nas próximas etapas seja possível ampliar a compreensão inicial de que a prisão pode ser um espaço de formação educativa que vai além de confinar e doutrinar corpos e mentes, em que os pedagogos, enquanto servidores da segurança pública possuem um papel fundamental na inclusão das pessoas privadas de liberdade na educação, para a inserção social e possivelmente minimizar os índices de violências e a reincidência criminal.

Levantamos alguns limites da pesquisa, pois, possivelmente o quantitativo de participantes seja menor que o previsto ao optarem por não contribuir com a pesquisa. Além disso, a todos são atribuídas 40 horas semanais de trabalho e, quando estão dentro das unidades penais, são proibidos de utilizar qualquer dispositivo de comunicação,



principalmente o celular. Isso é uma limitação imposta pela especificidade do sistema prisional.

O estudo poderá apresentar, por meio dos resultados futuros, impactos relevantes para a promoção da equidade e da justiça social pela educação e revelar ao campo acadêmico o espaço das prisões como ambiente formativo de profissionais da e para a educação, contribuindo assim para a formulação de políticas de formação, curricular e jurídica.

## Referências

BARBOSA, J. **Multirreferencialidade e produção de conhecimento**: diferentes histórias de aprendizagens. In: Revista Educação em Questão, vol. 32, n. 18, maio/ago. 2008, p. 209-256.

BARBOSA, J. **Multirreferencialidade nas ciências e na educação**: São Carlos: EdUFSCar, 1998.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 1983.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. 16ª ed. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 2012.

KERCKHOVE, Derrick de. **A Pele da Cultura**: Investigando a nova realidade eletrônica. São Paulo: Annablume, 2009.

JOSSO, Marie-Christine. **Experiências de vida e formação**. São Paulo: Cortez, 2004.

MARTINS, João Batista. **Contribuições epistemológicas da abordagem multirreferencial para a compreensão dos fenômenos educacionais**. Revista Brasileira de Educação: Maio /Jun /Jul /Ago 2004, n° 26, p. 84-95.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **A prisão**: instituição educativa? Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 43-59, jan.- abr., 2016.

SANTAELLA, Lúcia. **Cultura e artes do pós-humano**: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

SANTOS, Edméa. **Pesquisa-formação na cibercultura**. Terezina: EDUFPI, 2019.